



## **Edital 34/2015-PPGRHS/CTEC/UFAL**

### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO (PPGRHS) - INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016**

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos E Saneamento (PPGRHS) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Recursos Hídricos e Saneamento, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

#### **DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas para o semestre 2016.1 é de 15 (quinze).

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas no período de 14/10/2015 a 13/11/2015 na **SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO (PPGRHS), LOCALIZADA NO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, CAMPUS A. C. SIMÕES, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-970**, podendo ser efetuadas por via postal ou entregue pessoalmente na SECRETARIA DO PPGRHS até às 16h do dia 13/11/2015.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º Não será cobrada a taxa de inscrição para este processo seletivo.

§ 3º Todos os documentos devem ser autenticados.

§ 4º Informações adicionais relativas à inscrição podem ser obtidas na secretaria do programa pelo telefone (82) 3214-1863, página eletrônica (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs/>) ou por e-mail ([ppgrhs@gmail.com](mailto:ppgrhs@gmail.com))

§ 5º Será admitida a entrega do formulário de inscrição e dos documentos por via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça *até o dia da homologação das inscrições*. O PPGRHS não se responsabiliza por eventual atraso dos correios.



**Art. 3º** Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples, registrada em cartório).

## **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**Art. 4º** Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

**§ 1º** Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo concluintes do último semestre ou ano dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

**§ 2º** Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

**Art. 5º** A inscrição será realizada mediante requerimento através de preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 1), acompanhados dos seguintes documentos:

I. Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF e visto de permanência para estrangeiros.

II. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.

III. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação, emitida pela Instituição onde a graduação foi realizada;

IV. 02 (duas) fotos 3x4;

V. *Curriculum Vitae* (Modelo LATTES-CNPq – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), impresso diretamente da Plataforma Lattes.

VI. No caso de concluintes do último semestre ou ano, declaração emitida pela coordenação do curso.

**Art. 6º** Somente serão recebidas inscrições com documentação completa.

## **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

**Art. 7º** Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção instituída através da Portaria número 01/2015 do PPGRHS/CTEC, compostas por docentes do Curso, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos e homologação das inscrições.



**Art. 8º** A homologação das inscrições por cada Comissão de Seleção será publicada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica do Curso e/ou na página eletrônica do PPGRHS.

**Parágrafo Único** - O candidato que tiver a homologação de sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, na Secretaria do Curso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação, com julgamento do recurso pela Comissão de Seleção.

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 9º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção, composta por professores internos (membros permanentes do PPGRHS) e externos ao Curso, designada para esse fim, através do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

§1º No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação a Comissão de Seleção.

**Art. 10.** O Processo Seletivo constará de uma única etapa, composta de Prova de Conhecimentos Específicos e Entrevista Escrita.

§ 1º O conteúdo das provas de conhecimentos específicos está disponível no anexo 3 deste Edital.

§ 2º Para a realização das provas de conhecimentos específicos e entrevista escrita, os candidatos deverão se apresentar no local e horários indicados nos locais oficiais de divulgação deste Edital.

§ 3º O tempo de duração total das provas de conhecimentos específicos e entrevista escrita é de 3 (três) horas.

§ 4º Para as provas de conhecimentos específicos e entrevista escrita deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta. Desenvolvimento da questão ou resposta final escritos a lápis não serão considerados na correção.

§ 5º Durante a realização da prova e entrevista escrita, não será permitido o uso e manuseio de calculadora, computador, telefone celular, *tablet* ou qualquer equipamento eletrônico.

§ 6º Será permitido ir ao banheiro um candidato por vez, acompanhado de um fiscal de prova.

§ 7º O candidato somente poderá deixar o local da prova a partir de 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

§ 8º A entrevista escrita poderá incluir arguição sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e sobre o perfil e as motivações para ingresso no Programa, sendo avaliados os seguintes aspectos:



- I. Linguagem clara e com linha de raciocínio compreensível;
- II. Senso crítico e maturidade (responsabilidade na argumentação);
- III. Compatibilidade de seu perfil para a pesquisa científica ou tecnológica.

**Art. 11.** A Nota Final (NF) será composta pela Nota da Prova de Conhecimentos Específicos (NCE) e pela Nota da Entrevista Escrita (NEE).

**§ 1º** Será eliminado o candidato que obtiver a nota 0,0 (zero) em pelo menos uma das provas de conhecimentos específicos.

**§ 3º.** Não serão corrigidas as entrevistas escritas:

- I. Dos candidatos eliminados segundo o critério do parágrafo primeiro deste artigo; e
- II. Que ultrapassarem a quantidade correspondente a três vezes o número de vagas estabelecido no Artigo 1º deste Edital, segundo a classificação na prova de conhecimentos específicos.

**§ 2º.** A Nota Final (NF) será calculada segundo a seguinte equação:

$$NF = NCE \times 0,70 + NEE \times 0,30$$

**Art. 12.** A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da Nota Final e de acordo com a disponibilidade de vagas.

**§ 1º.** No caso de igualdade de notas finais, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na NCE;
- b) Candidato de maior idade.

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 13.** O RESULTADO FINAL será divulgado de acordo com o calendário em anexo 2, exclusivamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alagoas (PROPEP/UFAL).

**Art. 14.** O candidato poderá recorrer do **resultado final** à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação.

## **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 15.** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Artigo 1º deste Edital.



**Art. 16.** A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGRHS, pelo candidato ou por seu representante legal.

**§1º.** No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 5º, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a Graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

**§2º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período a ser divulgado posteriormente na página eletrônica do PPGRHS.

**§3º** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

**§4º** No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**§ 5º** Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

**Art. 17.** A previsão para o início das aulas é o dia **29 de fevereiro de 2016**.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 19.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não comparecer ao processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não se apresentar no local de realização do Processo Seletivo na hora marcada para seu início.

**Art. 20.** As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 21.** As alterações relativas às datas e ao horário de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.



**Art. 22.** O exame de seleção só terá validade para o Curso com início no primeiro semestre de 2016, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

**Art. 23.** O regimento do programa e informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição dos candidatos na página eletrônica do PPGRHS.

**Art. 24.** Este Edital permitirá a realização das provas sob mesmas condições e horários em outra Instituição de Ensino Superior do território nacional ou no exterior, desde que aprovado e providenciado pelo respectivo Colegiado do PPGRHS, de forma a prover maior acessibilidade a candidatos externos ao Estado de Alagoas.

**Art. 25.** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Secretaria do PPGRHS, através do telefone 82-3214-1863 ou por email (ppgrhs@gmail.com), para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 26.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento

Maceió, 14 de outubro de 2015.

---

Prof. Dr. Marllus Gustavo Ferreira Passos das Neves  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Recursos Hídricos e Saneamento

---

Profª. Drª. Simoni M. Plentz Meneghetti  
Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa



## ANEXO 1

### Formulário de Inscrição

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (**Proibida a mudança de formato**).

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO					
Nome completo, sem abreviações			RG	CPF	
Data de nascimento	Sexo	Naturalidade	Endereço eletrônico (email)		
/ /	( ) masc. ( ) fem.				
Endereço residencial			Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Fax
-					
Endereço para correspondência: indique se ( ) Residencial ou ( ) Institucional					

2 - DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DE INSCRIÇÃO (não preencher - será preenchido pela Comissão de Seleção dos Programas de Pós-Graduação)	
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF	<input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade
<input type="checkbox"/> Comprovante das obrigações militares (para homens)	<input type="checkbox"/> título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros)
<input type="checkbox"/> Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte (para estrangeiros)	<input type="checkbox"/> CPF (para estrangeiros).
<input type="checkbox"/> visto de permanência (para estrangeiros).	<input type="checkbox"/> Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação, emitida pela Instituição onde a graduação foi realizada.	<input type="checkbox"/> 2 fotos 3x4
<input type="checkbox"/> Curriculum Vitae (modelo Lattes-CNPq – www.cnpq.br), impresso diretamente da plataforma Lattes	<input type="checkbox"/> Declaração emitida pela coordenação do curso (para concluintes do último semestre ou ano).
<b>Preenchimento pela Comissão de Seleção</b>	
Parecer da Comissão	Maceió, / / 2015
<input type="checkbox"/> Inscrição deferida	
<input type="checkbox"/> Inscrição indeferida	Observações:
_____ Presidente da Comissão	

<b>3 - NECESSITARÁ DE BOLSA?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
--

<b>4 - NECESSIDADES ESPECIAIS</b>
-----------------------------------



É portador de necessidades especiais?  
( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, favor especificar: \_\_\_\_\_

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)?

\_\_\_\_\_.

#### 5 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local	Data	Assinatura
	/ /	





## ANEXO 2

### Locais e Cronograma do Processo Seletivo 2014.1

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Entrega da Documentação	de 14/10/2015 a 13/11/2015 às 16h	Secretaria do PPGRHS
Homologação das inscrições	até 23/11/2015 às 16h	Site do PPGRHS
Recurso da homologação das inscrições	Até 26/11/2015 às 16h	Secretaria do PPGRHS
Prova de Conhecimentos Específicos / Entrevista Escrita	04/12/2015 às 09:00h (horário local)	Site do PPGRHS
Divulgação de Gabaritos Preliminares	05/12/2015	Site do PPGRHS
Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos / Entrevista Escrita	até 11/12/2015	Site do PPGRHS
Recursos do Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos / Entrevista Escrita	até 16/12/2015 às 16h	Secretaria do PPGRHS
Resultado Final	até 23/12/2015	Site do PPGRHS



## **ANEXO 3**

### **Temas da Prova de Conhecimentos Específicos**

#### **1. Qualidade da Água e do Ar**

- 1.1. Parâmetros de qualidade da água e do ar;
- 1.2. Poluição por matéria orgânica e autodepuração de cursos de água;
- 1.3. Eutrofização;
- 1.4. Contaminação por organismos patogênicos;
- 1.5. Caracterização qualitativa de águas residuárias;
- 1.6. Contaminantes atmosféricos;
- 1.7. Princípios básicos de tratamento de águas para abastecimento, de águas residuárias e de efluentes gasosos.

#### **2. Hidrologia**

- 2.1. Ciclo hidrológico;
- 2.2. Balanço hídrico;
- 2.3. Bacia hidrográfica;
- 2.4. Precipitação: conceitos básicos;
- 2.5. Escoamento superficial: conceitos básicos.